

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo - CEE- N° 287/72 INDICAÇÃO CEE N° 265/74

INTERESSADO - FFCL DE ARARAQUARA

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Pericles Trevisan

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 287/72, em nome de PERICLES TREVISAN,

que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Filosofia, junto ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos de Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Rivadávia Marques Júnior
2. Dr. Carlos Eduardo Magalhães
3. Dr. João Paulo Gomes Monteiro
4. Dr. Rubens de Azevedo Alves

5. Dr. Maurício Iracienhero

SUPLENTES:

1. Dr. Celso de Ruy Beisequel
2. Dr. Jorge Cesar Mota

OBS: -Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada. Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 6/março/1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães - Presidente